

Aumenta valor médio de indenizações contra a imprensa

O número de ações indenizatórias por dano moral contra os cinco mais conhecidos grupos de comunicação (Globo, Abril, Estado, Folha e Editora Três) caiu nos últimos quatro anos. Em compensação, a faixa média das indenizações no Brasil multiplicou-se por quatro. Passou de R\$ 20 mil para R\$ 80 mil.

Valor Médio de Indenizações	
Ano	Valor
2003	R\$ 20 mil
2007	R\$ 80 mil

O levantamento, feito pela revista **Consultor Jurídico**, foi divulgado durante o **2º Congresso Internacional de Jornalismo Investigativo**, promovido pela **Abraji** na semana passada.

Até o mês de abril, registravam-se 3.133 processos em um universo de 3.237 jornalistas. Os dados foram fornecidos pelos advogados da Editora Abril, Grupo Folha e Grupo Estado. Os dados do sistema Globo e da Editora Três foram pesquisados nos sites de tribunais. As duas empresas somam juntas 1.825 ações.

O levantamento apontou que as empresas jornalísticas vencem cerca de 80% das ações cíveis. Do universo global de processos, apenas 4,2% foram ajuizados na Justiça criminal.

Em pesquisa anterior, feita junto ao mesmo grupo de empresas, registrou-se a existência de 3.342 ações contra um universo de 2.783 jornalistas. Ou seja, havia 1,2 processo para cada profissional. A relação caiu para 0,9 processo por jornalista.

Números de Jornalistas X Número de Processos (Cinco Maiores Grupos de Comunicação)		
Ano	Jornalistas	Processos

2003	2.783	3.342
2007	3.237	3.133

Quadro de Jornalistas (Cinco Maiores Grupos de Comunicação)	
Ano	Número de jornalistas
2003	2.783*
2007	3.237**

* Em 2003 foram contabilizados os profissionais em jornais impressos, TVs e revistas;

** Em 2007 foram considerados também os jornalistas na internet e em agências.

A se confirmar as projeções, considerado o índice de vitórias da imprensa e o valor médio das condenações, os eventuais ofendidos serão indenizados em R\$ 50 milhões (627 processos multiplicados pela média de R\$ 80 mil).

A primeira vez que o site fez esse levantamento, no ano de 2001, apurou-se que havia apenas 1.237 processos contra empresas e profissionais de imprensa. A apuração foi feita no mês de dezembro.

Progressão do Número de Processos (Cinco Maiores Grupos de Comunicação)	
Ano	Número de processos
2001	1.237

2003	3.342
2007	3.133

Números de Jornalistas	
Maio 2007	
Empresa	Números
Abril	780
Grupo Estado	200
Grupo Folha	430
Grupo Globo	1.766
Editora Três	61
Total	3.237

A brusca elevação do volume de ações por dano moral contra a imprensa não é um fenômeno isolado. Pelos números do Superior Tribunal de Justiça, a reportagem apurou um crescimento de 42.700% entre o ano de 1993 e o primeiro quadrimestre de 2007 (considerando todo e qualquer tipo de ação por dano moral). Entre 2001 e 2007, o número de processos contra a imprensa cresceu 159%. Pela estatística no STJ os processos que pedem reparação por dano moral de toda ordem (não só contra a imprensa), no mesmo período, multiplicaram-se por 12.

Considerando-se que o STJ recebe cerca de 300 mil recursos por ano e a Justiça brasileira recebe algo como 30 milhões de processos novos a cada 12 meses, pode-se fazer uma projeção para estimar o

número de processos por dano moral em todo o país. Ou seja: se o STJ recebe anualmente 10 mil novos processos por dano moral isto pode representar, nacionalmente, um volume de 1 milhão de ações com essa finalidade.

De onde se pode aduzir que o número de 3.133 processos existentes contra os cinco grandes grupos de comunicação é alto — já que existem no país mais cerca de cinco mil empresas jornalísticas. Mas os números enquadram-se em um contexto de mudança de comportamento do país. Um dos grupos de comunicação consultados informou que, para os cerca de 300 processos por dano moral contra a redação, há outras 1.200 ações de outra ordem contra a empresa.

Processos Autuados no STJ com os assuntos “Indenização — Dano Moral / Dano Material c/c Moral”	
Ano	Número de processos
1993	28
1994	47
1995	181
1996	228
1997	440
1998	540
1999	962
2000	1.331
2001	1.748

2002	3.990
2003	4.632
2004	8.201
2005	10.008

Justiça como notícia

Na edição desta semana, a revista *Veja* foi obrigada a publicar a íntegra da sentença que a condenou a pagar indenização por danos morais ao delegado da Polícia Federal Paulo Gustavo de Magalhães Pinto. Motivo: *Veja* afirmou que o delegado estava envolvido no escândalo da gravidez da cantora mexicana Glória Trevi e que era acusado de ter autorizado ilegalmente mais de dois mil porte de armas.

A determinação foi do juiz Manoel Franklin Fonseca Carneiro, da 20ª Vara Cível do Distrito Federal. A decisão foi tomada em 2003. A Editora Abril, responsável pela publicação, recorreu e conseguiu reduzir o valor da reparação de R\$ 100 mil para R\$ 60 mil. Só não conseguiu reverter a determinação de publicar a íntegra da sentença condenatória com o mesmo destaque do fato noticiado pela revista em 24 de outubro de 2001.

Um fator que não tem ajudado jornais e jornalistas é o intenso noticiário versando sobre as intrincadas questões que envolvem temas judiciais e juízes. As notícias desagradáveis têm gerado fricções com a magistratura.

A revista *Exame* foi alvo de três ações de indenização por danos morais movidas por juízes trabalhistas por conta de uma nota publicada na seção *Leis & Negócios*, em 2004. A curta notícia falava de um encontro de juízes do Trabalho, promovido em Angra dos Reis, nos dias que antecederam o feriado de finados. Despretensiosa, a nota falava o óbvio. Fazia a contraposição entre uma Justiça mergulhada na morosidade e um cenário nacional cheio de feriados emendados, férias e eventos realizados em dias úteis. Três juízes trabalhistas decidiram processar o autor da nota. As três ações foram consideradas improcedentes em primeira instância. Os juízes recorreram. O tribunal de Justiça de São Paulo já rejeitou dois dos recursos, o último há um mês. O terceiro aguarda julgamento. O argumento para a rejeição das ações foi basicamente o mesmo: a crítica se destinaria ao sistema e não aos autores, individualmente.

Este mês, o juiz Alexander dos Santos Macedo conseguiu que a *Infoglobo* publicasse um direito de resposta às acusações de irregularidades na época do julgamento do caso Palace 2. A resposta, que

ocupou uma página de *O Globo* em 19 de maio, trouxe o voto do relator Motta Moraes na decisão que inocentou Macedo no Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

O cenário brasileiro, contudo, é ainda suave em comparação com decisões no exterior. No mês de abril deste ano, o jornal *The Boston Herald* foi condenado a pagar US\$ 2 milhões a um juiz. A decisão foi tomada pela Suprema Corte de Massachusetts. O juiz processou o jornal porque o matutino o definiu como uma pessoa “flexível para o crime e insensível ao sofrimento de uma vítima de estupro”.

A Suprema Corte de Massachusetts afirmou que a imprensa tem o direito e o dever de examinar o setor judicial e criticar juízes e outras autoridades da corte. Mas ressaltou: “A imprensa, entretanto, não deve nem pode publicar informação falsa sobre ninguém, porque isso pode gerar furor público”.

Date Created

31/05/2007